PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

PROJETO DE LEI N. _____/2023

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO MOURAÕENSE DE JIU JITSU - AMMJ".

O Vereador que o presente subscreve, no uso das atribuições a ele conferidas pelo Artigo 107, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis c/c a Lei Municipal n. 2484/2009, submete à apreciação do Soberano Plenário, o seguinte:

PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Declara de Utilidade Pública a Associação Mouraõense de Jiu Jitsu - AMMJ, inscrito no CNPJ nº 46.308.766/0001-39, com sede na Rua Akibono, 723, Jardim Lar Paraná, nesta cidade, devidamente registrada no 1º Oficio de Registro de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, protocolizada sob nº 10.637, REGISTRADO sob o nº 63.595, na data 04/09/2019, no Município de Campo Mourão - Estado do Paraná.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 14, de março, de 2023.

Assinado digitalmente por:
IBNÉIAS TEIXEIRA
Vereador
026.929.179-28
14/03/2023 14:27:27
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

IBNÉIAS TEIXEIRA
"BINA"
Vereador – CIDADANIA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/03/2023 14:27 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6410ae92a28af.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N. _____/2023

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores, e
Senhoras Vereadoras

A Associação Mouraõense de Jiu Jitsu – AMMJ, atendeu as exigências da Lei nº 3402, de 22 de maio de 2014, conforme documentos em anexo.

Diante ao exposto, solicitamos o apoio dos nobres Edis para a aprovação do referido Plano de Lei.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 14, de março, de 2023.

Assinado digitalmente por:
IBNÉIAS TEIXEIRA
Vereador
026.929.179-28
14/03/2023 14:28:00
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

IBNÉIAS TEIXEIRA
“BINA”
Vereador - CIDADANIA

10.637

185 F

ATA DE FUNDAÇÃO

Aos 04 dias do mês de Setembro de 2019, nesta cidade de Campo Mourão a Av. Manoel Mendes de Camargo, nº 750, às 21h15, reuniram-se as pessoas que assinam o livro de presença, com o fim de fundarem a Associação Mourãoense de Jiu Jitsu. Dando inicio aos trabalhos, o Sr. Ricardo Maciel Batista pediu aos presentes que indicassem uma pessoa para presidir a Assembléia Geral. Por aclamação foi indicado o Sr. Daniel Bruno da Silva Ramos que, assumindo, designou a mim, Ricardo Maciel Batista, para secretariar os trabalhos e redigir a ata dos mesmos. Por solicitação do Sr. Presidente, li o edital de convocação publicado no dia 28 de Agosto de 2019, Caderno de classificados, sessão de Editais do jornal local de nome Tribuna do Interior após, por solicitação do Presidente, passei a ler o projeto de estatuto social . Na medida que o mesmo ia sendo lido, o Senhor Presidente colocava, artigo por artigo, em discussão e votação. Ao final, verificou-se que o estatuto social foi aprovado pela maioria dos presentes. Determinou, a seguir, o Sr. Presidente que fossem eleitos os membros da Diretoria, sendo apresentada pelo Senhor Dionata da Silva Benedito uma chapa que, posta em votação foi aprovada pela maioria. Foram assim eleitos e empossados as seguintes pessoas, da Diretoria: Presidente Eleito pela Assembleia e demais membros indicados por este Presidente, conforme determinação do Estatuto Social.

Vice-Presidente	Dionata Benedito da Silva
1º (primeiro) Secretário	Paulo Marcos Freire;
2º (segundo) Secretário	Fabio Mendes Uchoa;
Iº (primeiro) Tesoureiro	Ricardo Maciel Batista,
2º (segundo) Tesoureiro	Andre Cardeal Santana.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E P J E PROTESTO 1º OFICIO

A seguir, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos, congratulando-se pela fundação da associação e agradecendo, em seu nome e no dos demais membros eleitos, suspendeu os trabalhos por 15 (quinze) minutos, a fim de que fosse redigida a presente, após os quais, foi a mesma lida e aprovada pelos presentes, como boa e verdadeira, razão pela qual, juntamente com o (a) Senhor Presidente, a assino.

Campo Mourão, 04 de Setembro de 2019.

Esta ata é cópia fiel do que consta do livro respectivo.

RECONHEÇO 2º OFÍCIO

Presidente da Diretoria
Daniel Bruno da Silva Ramos

RECONHEÇO 2º OFÍCIO

Advogada
Neuza Maria Dias Batista
OAB/PR 46.263

1º OFÍCIO DE REG. TIT. DOC. E P J.
Protocolo sob nº 10.637
Registrado sob nº 13.595
C. Mourão

ROSIMERY KFFURI TITULAR
CARLITA KFFURI ESCREVENTE
CARLA KFFURI NUNES FUNC. HOMOLOGADA

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E P J E PROTESTO 1º OFICIO

Digitalizado com CamScanner

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E P J E PRAZO
1º OFICIO

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO, POSSE DA DIRETORIA E ALTERAÇÃO ESTATUTO

ASSOCIAÇÃO MOURÃOENSE DE JIU JITSU – AMJJ

Aos 24 dias do mês de Março de 2022, ás 20:00 horas, reuniram-se na sede desta entidade os associados da Associação Mourãoense de Jiu Jitsu - AMJJ, convocados para Assembleia Geral, especificamente para tratarem da seguinte ordem do dia:

1. **Eleição da nova diretoria;**

2. **Alteração Estatuto.**

Iniciado a eleição, apurou-se a aprovação, pelos votos da maioria dos associados com direito a voto e presentes á Assembleia, da chapa única, formada pelos seguintes membros, para um mandato de 2022 / 2024 (02-dois) anos:

Para presidente, **DANIEL BRUNO DA SILVA RAMOS**, portador do CPF nº136.340.507-13 e RG nº2.383.409-21;

Para vice-presidente, **DIONATA BENEDITO DA SILVA**, portador do CPF 066.443.699-44 e RG nº 9.912.339-7;

Para primeiro secretário, **FABIO MENDES UCHOA**, portador do CPF nº 021.448.069-00 e RG nº 6.270.631-7;

Para segundo secretário, **GUSTAVO DAHER MACHADO**, portador do CPF nº050.237.126-99 e RG nº11.752.226 SSP-MG;

Para primeiro tesoureiro, **RICARDO MACIEL BATISTA**, portador do CPF nº020.462.349-95 e RG nº 6.242.479-6;

Para segundo tesoureiro, **SARA REGINA GARALUZ BATISTA**, portadora do CPF nº031.014.229-65 e RG nº 6.833.659-7.

Estando os eleitos presentes, foram empossados de imediato, passando a partir desta data a exercer os poderes e responsabilidades determinados pelo **ESTATUTO**.

Digitalizado com CamScanner

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO, POSSE DA DIRETORIA E ALTERAÇÃO ESTATUTO

ASSOCIAÇÃO MOURÃOENSE DE JIU JITSU – AMJJ

Ainda foi discutido a alteração de endereço da sede da **ASSOCIAÇÃO**, no **ESTATUTO SOCIAL** no Artigo 2º. Sendo Rua Akibono 723, Jardim Lar Paraná, Cep. 87305-130, Munícipio de Campo Mourão, Estado do Paraná.

A reunião encerrou-se, sendo por mim, **FABIO MENDES UCHOA**, primeiro secretário, lavrada a ata, sendo lida, conferida e rubricada por todos os presentes.

Campo Mourão, Paraná, 24 de Março de 2022.

Assinaturas:

SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
CNPJ:78.190.337/0001-04
ROSIMERY KFFURI - Oficial
CPF:089.191.199-53
AV CAP ÍNDIO BANDEIRA 1400 - 1º ANDAR - Comarca de CAMPO MOURÃO - PR - CEP:87300-005
Fone:044 3523-2677

CERTIFICO E DOU FÉ QUE O PRESENTE TÍTULO/DOCUMENTO FOI PROTOCOLADO SOB Nº 10.779 - AVERBADO NO LIVRO A-171, SOB Nº 13.737/1 nesta data
CAMPO MOURAO, 19/04/2022 Selo F760M.4AqdH.rZGyO-IPXCz.J4v9Y
( ) ROSIMERY KFFURI - OFICIAL
( ) CARLA KFFURI NUNES - ESCREVENTE HOMOLOGADA
(X) CARLOS EDUARDO V. BARROS - ESCREVENTE SUBSTITUTO

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E P J E PROTESTO
1º OFÍCIO

Digitalizado com CamScanner

ESTATUTO SOCIAL

2º SERVIÇO NOTARIAL
Antonio C. M. Pacheco Fº
Tabelião
Campo Mourão - PR.

TÍTULO I

DENOMINAÇÃO DA SEDE

Art. 1º. A Associação Mourãoense de Jiu Jitsu (denominada AMJJ daqui por diante) é uma entidade sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado, cuja missão é ensinar a arte do Jiu Jitsú brasileiro e defesa pessoal todos.

Art. 2º. A AMJJ tem sua sede no foro na cidade de Campo Mourão, no estado do Paraná.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E P J E PROTESTO
1º OFICIO

TÍTULO II

OBJETIVO SOCIAL

Art. 3º. A AMJJ tem os seguintes objetivos:

I – Ensinar o Jiu Jitsu Brasileiro trazendo cultura e disciplina através desta arte marcial;

II – Ensinar defesa pessoal a todos através da pratica desportiva e principalmente prevenir o feminicídio,

III – Retirar crianças das ruas através do esporte.

TÍTULO III

QUADRO SOCIAL

Art. 4º. A AMJJ é constituída por ilimitado número de associados e na forma estabelecida por este estatuto.

Art. 5º. Os Associados da AMJJ não respondem subsidiariamente pelas dívidas e obrigações sociais.

Capítulo I

Admissão, exclusão, direitos e deveres dos sócios

Art. 6º. A admissão de associados está condicionada ao preenchimento, por parte dos candidatos, dos requisitos de capacidade civil e outros estabelecidos pelas normas internas da Associação e à aprovação da Diretoria.

Digitalizado com CamScanner

Art. 7º. Serão excluídos, por resolução da diretoria, os associados que não cumprirem suas obrigações sociais, estabelecidas neste estatuto e nas normas internas da Associação.

Art. 8º. Serão, também, excluídos os associados que solicitarem por escrito, sua exclusão.

Art. 9º. São direitos dos associados:

I - votar e ser votado;

II- usufruir de todos os benefícios e vantagens objetivadas nas finalidades sociais da Associação, com a devida aprovação da diretoria.

Art. 10. São deveres dos associados:

I - pagar as contribuições a que estão obrigados, nas datas estabelecidas;

II - zelar pelos interesses e conceito da AMJJ, comunicando à diretoria quaisquer irregularidades que venham a ter conhecimento;

III - cumprir todas as prescrições estatutárias e as normas internas da Associação.

Capítulo II

Categorias sociais

Art. 11. São três as categorias sociais:

I - associado fundador;

II - associado efetivo;

III - associado honorário.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E P J E PROTESTO 1º OFICIO

Art. 12. São associados fundadores, aqueles integrados na AMJJ por ocasião da sua fundação, conforme assinaturas no livro próprio.

Art. 13. São efetivos os associados, fundadores ou não, que contribuírem para os cofres sociais, tendo, por isso, plenitude de todos os direitos sociais.

Art. 14. São associados honorários, todas as pessoas distinguidas com este título pelo Conselho de Administração por relevantes serviços prestados a AMJJ, segundo indicação da Diretoria, não tendo, porém, o direito de votarem e serem votados para cargos na Associação.

2º SERVIÇO NOTARIAL Antonio C. M. Pacheco Fº Tabelião Campo Mourão - PR

Digitalizado com CamScanner

TÍTULO IV

PATRIMÔNIO E FONTES DE RECEITA

Art. 15. O patrimônio da AMJJ será constituído de bens imóveis, móveis, titulo e valores.

Art. 16. O patrimônio social será administrado pela Diretoria.

Art. 17. Em caso de extinção da AMJJ, atendido o passivo e preservado o interesse público, o seu patrimônio será destinado a uma entidade sem fins lucrativos local.

Art. 18. As fontes de receita da AMJJ compor-se-ão de:

I - taxas e emolumentos sociais;

II - subvenções ou doações de qualquer natureza;

III - rendimentos pela utilização do patrimônio.

TÍTULO V

ORGANIZAÇÃO

Art. 19 A AMJJ terá a seguinte estrutura:

I - Assembléia Geral;

II - Diretoria.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E P J E PROTESTO
1º OFICIO

Capítulo I

Assembléia Geral

Art. 20. A Assembléia Geral, constituída pelos associados da AMJJ, reunir-se-á quando convocada pela Diretoria, ou, ainda, por 1/3 (um terço) dos associados efetivos.

Art. 21. A Assembléia Geral tem por objetivo a eleição dos membros da Diretoria, assim como alterar ou modificar o estatuto social e decidir sobre a extinção da associação.

Art. 22. A convocação da Assembléia Geral far-se-á pela imprensa, mediante editais, publicados no Diário Oficial do Estado e outros órgãos da imprensa local, com sete (07) dias de antecedência. O edital mencionará, obrigatoriamente, a ordem do dia da Assembléia, local, dia e hora de sua realização em primeira e segunda convocações, assim como nome do órgão convocador.

2º SERVIÇO NOTARIAL
Antonio C. M. Pacheco Fº
Tabelião
Campo Mourão - PR

Digitalizado com CamScanner

Art. 23. A Assembléia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de dois terços (2/3) dos associados quites e, em segunda convocação, meia hora após e no mesmo local, com a presença de qualquer número de associados.

Art. 24. A Assembléia Geral será presidida pelo Presidente da Associação e secretariada pelo 1º (primeiro) Secretário.

Art. 25. Cada associado terá direito a um só voto, sendo o voto pessoal e direto e a votação procedida, em regra, pelo modo simbólico, podendo entretanto, em razão da relevância da matéria e critério da Mesa, ser colhido o voto individual, secreto ou não.

Art. 26. Os trabalhos da Assembléia Geral serão transcritos em ata, lavrada em livro próprio e assinada pelo Presidente e Secretário.

Capítulo II

Diretoria

Art. 27. A Diretoria e composta de seis (06) membros:

I - Presidente;

II - Vice-Presidente;

III – 1º (primeiro) Secretário;

IV – 2º (segundo) Secretário;

V – Iº (primeiro) Tesoureiro;

VI – 2º (segundo) Tesoureiro.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E P J E PROTESTO
1º OFICIO

Art. 28. O Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos ou reeleitos Assembleia Geral, na forma indicada neste estatuto social, com mandato de dois (02) anos, ficando a cargo do Presidente eleito o preenchimento dos demais cargos da Diretoria, por ele demissíveis AD NUTUM.

Art. 29. A eleição será procedida por escrutínio secreto ou, se assim deliberar a Diretoria, por simples aclamação, sendo os eleitos empossados logo após sua eleição, mediante termo assinado no livro de atas da Associação.

Art. 30. A Diretoria é considerada em reunião permanente e o comparecimento de seus membros a sede da Associação é obrigatório.

Art. 31. Em caso de vaga do Presidente, assumirá o Vice-Presidente, que completará o mandato com os demais membros da Diretoria.

2º SERVIÇO NOTARIAL
Antonio C. M. Pacheco Fº
Tabelião
Campo Mourão - PR

Digitalizado com CamScanner

Art. 32. As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos , com o número mínimo de três (03) membros, assegurado ao Presidente o voto de qualidade.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
1º OFÍCIO
PROTESTO

TÍTULO VI

COMPETÊNCIA DAS UNIDADES

Art. 33. A Diretoria compete:

I - dirigir a Associação, cumprindo e fazendo cumprir o presente estatuto, as normas instituídas e as diretrizes que lhe forem fixadas nas Assembleias Geral;

II - criar cargos e funções necessárias ao funcionamento da Associação e fixar-lhes as respectivas remunerações;

III - admitir e demitir empregados;

IV - manter controle rigoroso sobre a situação financeira e orçamentária da Associação, de sua contabilidade, bem como manter acompanhamento permanente sobre a execução de suas atividades;

V - expedir normas e regulamentos visando ao bom funcionamento da Associação;

VI - apresentar nas Assembleias Gerais relatórios sobre a situação patrimonial e financeira da Associação, a execução de suas atividades e do programa de trabalho;

VII - admitir e excluir associados;

VIII - decidir sobre casos omissos neste estatuto.

Parágrafo único – A associação não remunera a qualquer título os cargos da sua Diretoria.

Art. 34. Compete ainda ao Presidente e ao Tesoureiro, em exercício, conjuntamente, assinar cheques, contratos, convênios e demais documentos relativos a gestão financeira da Associação.

TÍTULO VII

REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL

Art. 35. O Presente Estatuto só poderá ser reformado pela Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, mediante votação de, pelo menos, 2/3 (dois terços) dos associados presentes.

Art. 36. A diretoria fará distribuir a todos os associados quites com a tesouraria, com antecedência de 15 (quinze) dias da Assembléia Geral que deliberar a

2º SERVIÇO NOTARIAL
Antonio C. M. Pacheco Fº
Tabelião
Campo Mourão - PR

Digitalizado com CamScanner

reforma estatutária, a justificativa do projeto de reforma, acompanhadas dos dispositivos que pretende reformar.

TÍTULO VIII

DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 37. A AMJJ poderá ser dissolvida por deliberação da Assembléia Geral, em reunião extraordinária, especialmente convocada para este fim, mediante a votação de 2/3 (dois terços) dos associados com direito a voto e votação também correspondente a 2/3 (dois terços) dos associados presentes em ultima convocação.

Art. 38. Na Assembléia Geral Extraordinária convocada para dissolução da Associação será eleito o liqüidante e fixado seus poderes e forma de como se processará a liquidação.

TÍTULO IX

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 39. A AMJJ, por ser uma entidade sem fins lucrativos, não distribuirá lucros, excedentes operacionais, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante exercício de suas atividades ou concederá vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados em geral, sob nenhuma forma ou pretexto, uma vez que os mesmos serão aplicados integralmente na consecução de seu objetivo social.

Art. 40. A AMJJ será representada, ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, pelo seu Diretor-Presidente em exercício.

Art. 41. Este Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação pela Assembléia Geral, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Estado e registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos desta Comarca.

Campo Mourão, 04 de Setembro de 2019.

RECONHEÇO 2º OFÍCIO

Assinatura do Presidente

Assinatura do Secretário

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E P J E PROTESTO 1º OFICIO

2º SERVIÇO NOTARIAL Antonia C. M. Pacheco Fº Tabelião Campo Mourão - PR

2º TABELIONATO DE NOTAS
Antônio Carlos de Mello Pacheco Filho - Tabelião
Rua São Paulo, 1255 - Campo Mourão - PR - CEP 87300-020
Fone (44)3523-3523 - cartorio@2notascampomourao.com.br

Selo nº 01817545VAA000000259421U
Consulte este selo em http://horus.funarpen.com.br/consulta
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de DANIEL BRUNO DA SILVA RAMOS (151404). Dou fé. Campo Mourão-Paraná, 26 de julho de 2021.
Em Test° da Verdade
Vinicius Oliveira Napoli - Escrevente

Digitalizado com CamScanner

Presentes:

Paulo Marcos Freire

Daniel Bruno de S. Gomes

[illegible]

[illegible]

[illegible]

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E P J E PROTESTO
1º OFICIO

Digitalizado com CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
46.308.766/0001-39 **MATRIZ**		**14/01/2022**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO MOURAOENSE DE JIU JITSU - AMJJ

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ASSOCIACAO MOURAOENSE DE JIU JITSU - AMJJ	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
85.91-1-00 - Ensino de esportes
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R AKIBONO	**723**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.305-130	**JARDIM LAR PARANA**	**CAMPO MOURAO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@CONTABILFABRI.COM.BR	**(44) 9813-0695**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**14/01/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/02/2023** às **09:50:02** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

ASSOCIAÇÃO MOURÃOENSE DE JIU JITSU

PROJETO SOCIAL SEMEANDO CAMPEÕES

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INQUÉRITOS POLICIAIS OU PROCESSOS CRIMINAIS

A Associação Mourãoense de Jiu Jitsu (AMJJ), mantenedora do Projeto Social Semeando Campeões (PSC), constituída sem fins lucrativos com o CNPJ 46.308.766/0001-39, vem através de seu presidente declarar para os devidos fins que consta como inexistente qualquer processo criminal tramitando ou julgados na justiça consoante o artigo 10, Inciso IV da lei municipal nº 3402/2014, com sua redação dada pela Lei nº 3567/2015 em desfavor aos membros da diretoria da AMJJ.

Campo Mourão, 24 de fevereiro de 2023.

DANIEL BRUNO DA SILVA RAMOS RG 2.383.409-21 SESP/RJ
Presidente da AMJJ

Sede na Rua Akibono, 723 Jardim Lar Paraná - Campo Mourão/PR - CEP 87.305-130
Aulas: Rua São Josafat, 1778 – Centro / Rua Duque de Caxias esquina com a Rua Shuhei Uestsuka
Ricardo (44)99813-0695 / Dionata (44)99162-4581

ASSOCIAÇÃO MOURÃOENSE DE JIU JITSU

PROJETO SOCIAL SEMEANDO CAMPEÕES

DECLARAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS

A Associação Mourãoense de Jiu Jitsu (AMJJ), mantenedora do Projeto Social Semeando Campeões (PSC), constituída sem fins lucrativos com o CNPJ 46.308.766/0001-39, vem através de seu presidente declarar para os devidos fins que compromete-se a apresentar anualmente a sua planilha de receitas e despesas, bem como comprovante de certidão liberatória do tribunal de contas do Estado do Paraná da aprovação de contas, declarando publico seu compromisso com a transparência e obrigatoriedade quanto ao cumprimento da lei.

Campo Mourão, 24 de fevereiro de 2023.

DANIEL BRUNO DA SILVA RAMOS RG 2.383.409-21 SESP/RJ
Presidente da AMJJ

Sede na Rua Akibono, 723 Jardim Lar Paraná - Campo Mourão/PR - CEP 87.305-130
Aulas: Rua São Josafat, 1778 – Centro / Rua Duque de Caxias esquina com a Rua Shuhei Uestsuka
Ricardo (44)99813-0695 / Dionata (44)99162-4581

ASSOCIAÇÃO MOURÃOENSE DE JIU JITSU

PROJETO SOCIAL SEMEANDO CAMPEÕES

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE REMUNERAÇÃO Á MEMBROS DA ASSOCIAÇÃO MOURÃOENSE DE JIU JITSU

A Associação Mourãoense de Jiu Jitsu (AMJJ), mantenedora do Projeto Social Semeando Campeões (PSC), constituída sem fins lucrativos com o CNPJ 46.308.766/0001-39, vem através de seu presidente declarar para os devidos fins que a AMJJ e o PSC comprometem-se com a finalidade desta associação e afirma não haver nenhuma bonificação, remuneração, vantagens ou lucros financeiros para qualquer de seus membros da diretoria executiva e do conselho fiscal, conforme prevê o seu estatuto.

Campo Mourão, 24 de fevereiro de 2023.

DANIEL BRUNO DA SILVA RAMOS RG 2.383.409-21 SESP/RJ
Presidente da AMJJ

Sede na Rua Akibono, 723 Jardim Lar Paraná - Campo Mourão/PR - CEP 87.305-130
Aulas: Rua São Josafat, 1778 – Centro / Rua Duque de Caxias esquina com a Rua Shuhei Uestsuka
Ricardo (44)99813-0695 / Dionata (44)99162-4581

ASSOCIAÇÃO MOURÃOENSE DE JIU JITSU

PROJETO SOCIAL SEMEANDO CAMPEÕES

BREVE RELATO SOBRE AS ATIVIDADES DA AMJJ/PSC

Introdução:

O presente projeto utiliza arte marcial para prevenir criminalidade, promover o desenvolvimento sociocultural e a integração social e esportiva da comunidade, a idealização do Projeto Social Semeando Campeões (PSC) surgiu da necessidade de inserir a prática de atividades físicas, não apenas como desenvolvimento motor e bem estar do indivíduo, mas, como crescimento pessoal, através dos ensinamentos das artes marciais milenares.

Os princípios éticos e morais associados a filosofia das artes marciais são ferramentas indeléveis na construção do ser social. Evocando a expressão latina ***mens sana in corpore sano*** e empregando-a em sentido lato, as artes marciais, sobretudo o jiu-jitsu brasileiro, promove o desenvolvimento do indivíduo além da ferramenta de defesa pessoal ou prática esportiva, uma vez que destaca o hábito saudável da alimentação equilibrada harmonizada com o bem estar espiritual. Desta forma, por meio do Jiu-jitsu, será possível oferecer a crianças e adolescentes de Campo Mourão um ambiente adequado para tratar dos mais variados temas que povoam a mente destes alunos, contribuindo de sobremaneira para a formação continuada destes.

Vemos no projeto, a inclusão social de pessoas carentes à prática de esportes, que muitas vezes não lhes é possível, devido a falta de renda ou mesmo oportunidades, o planejamento inicial foi de trabalhar com um total de 25 crianças integradas ao projeto e 02 adultos como instrutores, no entanto hodiernamente o PSC conta com dois centros de treinamento com a possibilidade de abranger 50 crianças, 03 adultos instrutores e 03 adolescente auxiliando nas aulas.

Resumo histórico:

O PSC se iniciou de uma parceria com o projeto social de Jiu Jitsu da IV Igreja Presbiteriana Renovada (IV IPR) de Campo Mourão no ano de 2018, em 18 de março de 2019, com a finalidade de ministrar aulas de Jiu Jitus e defesa pessoal a crianças da comunidade, o PSC se desmembrou da IV IPR em 2019 ministrando aulas na Escola Municipal Monteiro Lobato (EMMoL), com o advento da pandemia em 2020 migramos para as dependências I Igreja Batista de Campo Mourão e em 2022 foi fundada a Associação Mourãoense de Jiu Jitsu para dar suporte ao PSC, neste mesmo ano expandimos para Associação de Moradores do Lar Paraná.

A equipe ainda desenvolve diversas atividades sociais, como arrecadação de alimentos e roupas, tardes recreativas, como o treino arraiá e o treino com os pais.

Em 2019 o PSC realizou a I Copa Semeando Campeões com a ajuda de empresas voluntárias, recebendo 100 atletas e seus familiares, totalizando aproximadamente 350 pessoas, momento em que a equipe idealizadora foi homenageada pela Câmara de vereadores de Campo Mourão.

Em 2021 o PSC realizou a II Copa Semeando Campeões de forma interna utilizando katas ao invés de combates devido a pandemia de COVID-19, recebendo apenas seus alunos e o projeto social Brothers de Iretama.

Atividades realizadas em 2022:

Janeiro – Início das atividades do ano em 11 de Janeiro com aula no centro de treinamento da Rua São Josafat 1778 (CT centro), com aulas nas terças e quintas as 19h.

Fevereiro – Aulas as terças e quintas as 19h no CT centro.

Março – Aulas as terças e quintas as 19h no CT centro. Realizado o I PSC Fight Night, recebemos alunos da Gracie Barra Campo Mourão, projeto social Brothers BJJ (Iretama) e

Caminho Melhor (Campo Mourão), para uma noite de combates e confraternização. Recebemos ainda a doação de camisetas – uniforme – da I Igreja Batista de Campo Mourão (imagem 02A e 02B). Realizamos uma visita ao Projeto Social Brothers BJJ para graduação, combates e confraternização (imagem 03).

Abril – Aulas as terças e quintas as 19h no CT centro. Abertura de nova turma para crianças e adolescentes na Associação de Moradores do Lar Paraná (imagem 04). Participamos do Campeonato BJJ Cascavel com 03 alunos (imagem 05). Os instrutores Ricardo e Dionata ministraram instrução de defesa pessoal aos atiradores do TG05/09 (imagem 06).

Maio e Junho - Aulas as terças e quintas as 19h no CT centro. Aulas as segundas e quartas as 19h30 na Associação de moradores do Lar Paraná (CT LP).

Julho – Aulas as terças e quintas as 19h no CT centro. Aulas as segundas e quartas as 19h30 na Associação de moradores do Lar Paraná (CT LP). O PSC recebeu um Voto de Louvor da Câmara de Vereadores de Campo Mourão (07). Realizado um Arraial solidário organizado para receber doações de roupas, calçados e comida que foram doados a famílias necessitadas com o auxílio do Pastor Gustado Daher da I Igreja Batista de Campo Mourão (imagem 08). Foram realizas atividades diversas com as crianças, oferecidos quitutes e brinquedos doados pela Super Real Lar (imagem 09).

Agosto – Aulas as terças e quintas as 19h no CT centro. Aulas as segundas e quartas as 19h30 na Associação de moradores do Lar Paraná (CT LP). Realizado o "treino da família" nas dependências da AMLP onde foram convidados os pais dos alunos para aprender com seus filhos e realizada a graduação anual (imagem 10).

Setembro – Aulas as terças e quintas as 19h no CT centro. Aulas as segundas e quartas as 19h30 na Associação de moradores do Lar Paraná (CT LP). Participação no Torneiro Noroeste de Judô, onde participaram 11 alunos (imagem 11).

Outubro – Aulas as terças e quintas as 19h no CT centro. Aulas as segundas e quartas as 19h30 na Associação de moradores do Lar Paraná (CT LP).

Novembro – Aulas as terças e quintas as 19h no CT centro. Aulas as segundas e quartas as 19h30 na Associação de moradores do Lar Paraná (CT LP). Participação no Campeonato de Jiu Jitsu de Santa Terezinha, onde participaram 08 atletas (imagem 12). Os instrutores e alunos participaram na noite de graduação da Gracie Barra Campo Mourão (imagem 13).

Dezembro – Aulas as terças e quintas as 19h no CT centro. Aulas as segundas e quartas as 19h30 na Associação de moradores do Lar Paraná (CT LP). Realização da III Copa Semeando Campeões, nas dependências do Ginásio de Esportes JK em Campo Mourão, com o apoio da FECAM e diversas empresas, onde recebemos aproximadamente 100 atletas de Campo Mourão e região (imagem 14). Encerramento do ano letivo com um evento apresentando lutas casadas entre o Projeto social Brothers BJJ e o PSC, entrega de prêmios aos melhores do ano e confraternização (imagem 15).

Redes sociais:

As atividades realizadas pelo PSC podem ser acompanhadas pelas redes sociais:
Faceboock - https://www.facebook.com/semeandocampeoes/
Instagran - https://www.instagram.com/semeando.campeoes/?hl=pt-br

Plano de aula:

Devocional/Bate papo sobre assuntos voltados a boas práticas, alimentação, motivação entre outros temas relevantes;
Aquecimento seguido de alongamento;
Explanação sobre a técnica,
Aplicação prática.

Treinos:

Segundas e quartas as 19h30 – Associação de Moradores do Lar Paraná
Terças e quintas as 19h – I Igreja Batista de Campo Mourão

Sede na Rua Akibono, 723 Jardim Lar Paraná - Campo Mourão/PR - CEP 87.305-130
Aulas: Rua São Josafat, 1778 – Centro / Rua Duque de Caxias esquina com a Rua Shuhei Uestsuka
Ricardo (44)99813-0695 / Dionata (44)99162-4581

EQUIPE

Daniel Bruno Ramos – Faixa Preta graduado na academia Gracie Barra, professor titular de Jiu Jitsu da Academia Gracie Barra Campo Mourão/Dojo Uchoa.

Ricardo Maciel Batista – Faixa marrom graduado na academia Gracie Barra de Campo Mourão/Dojo Uchoa.

Díonata da Silva Benedito – Faixa marrom graduado na academia Gracie Barra Campo Mourão/ Dojo Uchoa

Contatos Projeto Semeando Campeões
Professor Daniel (44)99959-8447
Instrutor Ricardo (44)99813-0695
Instrutor Dionata (44)99896-7001

Campo Mourão, 24 de fevereiro de 2023.

DANIEL BRUNO DA SILVA RAMOS RG 2.383.409-21 SESP/RJ
Presidente da AMJJ

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO

Número 3570

Nome Fantasia: ASSOCIACAO MOURAOENSE DE JIU JITSU - AMJJ

Razão Social: ASSOCIACAO MOURAOENSE DE JIU JITSU - AMJJ

CNPJ: 46.308.766/0001-39

Atividade Principal: 9493-6/00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte (Não exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s): 9430-8/00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais (Não exerce no endereço), 8591-1/00 - Ensino de esportes (Não exerce no endereço)

Município: Campo Mourão **Endereço:** RUA AKIBONO, 723, , JARDIM LAR PARANA

CEP: 87305130

Local e data: Campo Mourão, quinta, 23 de fevereiro de 2023

Validade: 90 dias

MÁRCIO FRANCISCO CARRARO ROCHA
Secretaria do Planejamento

Código de Autenticidade: **9MMTOIVZ**

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO EMPRESA FÁCIL PARANÁ

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

Redesim - Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios

Consulta por CNPJ

Nome	CNPJ	Situação Cadastral	UF
ASSOCIACAO MOURAOENSE DE JIU JITSU - AMJJ	46.308.766/0001-39	Ativa	PR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO MOURAOENSE DE JIU JITSU - AMJJ
CNPJ: 46.308.766/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:16:21 do dia 16/02/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/08/2023.
Código de controle da certidão: **D8C8.F2A1.012F.4ED7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DANIEL BRUNO DA SILVA RAMOS
CPF: 136.340.507-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:41:01 do dia 16/02/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/08/2023.
Código de controle da certidão: **A54E.C23D.92D7.965E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DIONATA DA SILVA BENEDITO
CPF: 066.443.699-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:02:33 do dia 16/02/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/08/2023.
Código de controle da certidão: **DFE9.9141.6042.C12F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FABIO MENDES UCHOA
CPF: 021.448.069-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:03:22 do dia 16/02/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/08/2023.
Código de controle da certidão: **4F19.F34E.82F3.ABDB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GUSTAVO DAHER MACHADO
CPF: 050.237.126-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:04:09 do dia 16/02/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/08/2023.
Código de controle da certidão: **713D.4527.E5B9.B915**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RICARDO MACIEL BATISTA
CPF: 020.462.349-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:39:45 do dia 16/02/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/08/2023.
Código de controle da certidão: **8AB1.9EC2.C121.CB12**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SARA REGINA GARALUZ BATISTA
CPF: 031.014.229-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:00:58 do dia 16/02/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/08/2023.
Código de controle da certidão: **11E8.A30B.98D9.C61B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.